



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

CEP 72920 - Av. Brasília, 338 - Tel.: 336-1135 - Telex 624 234 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 189/91, _____, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.991.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDA
DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado
de Goiás, por seus membros, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, '
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, consi
derada de utilidade pública, a CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ,
CGC/MF nº 36975357/0001-32, com sede na Rua 15 de Novembro, s/nº ,
nesta cidade.

Art. 2º = Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ALEXÂNIA, Estado
de Goiás, aos vinte e três dias do mês
de outubro de 1.991.


IRACE ANTONIO DAVI

Prefeito Municipal



17

